

INTIMAÇÃO (AIAP)
Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abuíto cienteificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAP Nº 10.000026329.51, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domício nº 170, Centro - Muriaé - MG.

RODRIGO CORRÉA BARRETO 08110885616

IE: 00249852-00-31

CNPJ: 002498520001-99

Rua Sebastião Marques, nº 71 Loja 05 - Bairro Chapada - Conselheiro Lafaiete (MG)

Período Fiscalizado: 01/12/2015 a 31/12/2017.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/IMG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/IMG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abuíto cienteificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAP Nº 10.000026326.72, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domício nº 170, Centro - Muriaé - MG.

TAINA VIEIRA 05270802171

IE: 00249852-00-31

CNPJ: 23.907.804/0001-97

Avenida Joaquim Jose Diniz, nº 20 Aptº 802 - Bairro Fernão Dias - Belo Horizonte (MG)

Período Fiscalizado: 01/12/2016 a 31/12/2017

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/IMG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/IMG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abuíto cienteificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAP Nº 10.000026328.34, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domício nº 170, Centro - Muriaé - MG.

TIAGO VIEIRA 05270802171

IE: 00249852-00-92

CNPJ: 04.815.702/0001-84

Rua do Guarani, nº 556/Loja 4 - Bairro Centro - Belo Horizonte (MG)

Período Fiscalizado: 01/08/2015 a 31/10/2017

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/IMG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/IMG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abuíto cienteificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAP Nº 10.000026329.91, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domício nº 170, Centro - Muriaé - MG.

WALDEMAR SOUZA JUNIOR 76120899634

IE: 00784713-03-63

CNPJ: 13.756.779/0001-11

Rua Conceição Silvano, nº 26 - Bairro Mantiqueira - Belo Horizonte (MG)

Período Fiscalizado: 01/12/2015 a 31/12/2017

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/IMG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/IMG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abuíto cienteificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAP Nº 10.000026330.19, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domício nº 170, Centro - Muriaé - MG.

WANDERLEY BIENUTO DIAZ 00483521108

IE: 002705571-00-65

CNPJ: 24.184.641/0001-01

Rodovia BR 040, km/SN/588 - Bairro Ribeirão do Eixo - Itabirito (MG)

Período Fiscalizado: 01/12/2016 a 31/12/2017

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/IMG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/IMG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abuíto cienteificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAP Nº 10.000026331.72, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domício nº 170, Centro - Muriaé - MG.

WILLIAN MOREIRA DE LIMA - ME

IE: 062137399-00-73

CNPJ: 04.582.974/0001-81

Rua Raulino Ortigão, nº 665/Loca 07 - Bairro Santa Branca - Belo Horizonte (MG)

Período Fiscalizado: 01/01/2013 a 31/12/2017

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/IMG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/IMG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 10 de setembro de 2018.

Cássio Grayson Martins Novais

Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

10 1143149 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA I - NÍVEL UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revólia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para a execução fiscal, caso não seja exercida a defesa de exceção de decisão irrecorribel no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nessa repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 - 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.00136168-4

End: Av. João Naves de Avila, 4830, Uberlândia/MG.

Sujeito Passivo: Comercial Braga & Braga Eireli

IE: 00249852-00-88

End: Av. João Naves de Avila, 4830, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.00136168-4

Sujeito Passivo: Roberto Carlos Souza Santos

IE/CPI/CNPJ: 107.650.036-60

End: Rua Antônio Luiz de Mendonça, 128, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 06 de setembro de 2018.

Marden de Souza Silveira - Masp: 13.849.478-4

Chefe em exercício da AF/I - Nível I - Uberlândia

10 1143151 - 1

SRF II - Varginha

DELEGIACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e o empresário individual abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026125.31, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares, verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extratos PGDAS-D, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão), Documentos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

CONTRIBUINTE: FABIANO RICARDO DE OLIVEIRA

End: Estadual nº 002 321381.00-45

CNPJ nº: 12.738.515.0001-94

EMPRESARIO INDIVIDUAL: Fabiano Ricardo De Oliveira

CPF nº: 000.931.586-10

Município: Passos/MG

Poços de Caldas, 06 de setembro de 2018.

Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-40

Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

DELEGIACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e o empresário individual abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026126.12, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares, verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extratos PGDAS-D, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão), Documentos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

CONTRIBUINTE: WESLEY DE SOUZA KER 07854207623

End: Estadual nº 002 414.577.0001-51

Município: Capitólio/MG

Poços de Caldas, 06 de setembro de 2018.

Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-40

Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

DELEGIACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e o empresário individual abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026127.12, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares, verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extratos PGDAS-D, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão), Documentos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

CONTRIBUINTE: SOLIBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

End: Estadual nº 062 042.577.0001-02

Município: Belo Horizonte /MG

Poços de Caldas, 06 de setembro de 2018.

Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-40

Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

DELEGIACIA FISCAL DE VARGINHA
Intimação AIAP

Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e o empresário individual abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal - AIAP Nº 10.000026128.91, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fazendária de Varginha/MG, a seguir descritos, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1- Luiz Carlos Barreto Noman - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e agroflorestais/pastorais, exerce horticultura - Turmalina/MG. Protocolo: 02451/2007/11/2018 - Classe 4 - realizada a Dívida Oficial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com condicionalidade.

2- Comodato de Fazenda Quatiro Gerações - ETE - Fazenda - Estrado de treinamento de britis - Contagem/MG - PA/Nº 00012/2018 - Classe 6 - contado com prazo de validade de 10 (dez) anos.

3- MM Atelap Itapó Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização na construção civil - Coronel Murta/MG. Protocolo: 02657/2017/11/2018 - Classe 4 - contado com prazo de validade de 10 (dez) anos.

4- JEWOD Comercial Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Capelinha/MG. Protocolo: 27/07/2018/2018.

Objeto da Auditoria Física: Verificação fiscal do direito ao crédito de ICMS perante a Legislação vigente; consistência do crédito de ICMS Serviço de Transporte e a condição quanto à finalidade da mercadoria/ serviço que geraram os créditos de ICMS.

Empresa: Transportes Minasul Ltda

I.E.: 00110618-00-72

Rua Dr. Alvaro Botelho, nº 401- Centro - CEP: 37200-000 - Lavras/ MG

Varginha, 04 de setembro de 2018.

Igor José Ferreira - Delegado Fiscal - DF/2ºNível/Varginha

Administrado Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte(s) e responsável(es) abaixo indicado(s), intimado(s) a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento (dois) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcela-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revólia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorribel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nessa repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG

Contribuinte: Rápido Transpolo Ltda

I.E.: 702.733058.0296

End: Rua Antônio JK, nº 459, 105 - Bairro Ipiranga

Município: Pouso Alegre - MG

PTA 01/00105799.88

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2018

Ricardo Costa Domingues - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

10 1143152 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noreste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1- Gilmar da Silva Rodrigues/Fazenda Varginha de Cima, localizado na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, nº 161/UMG. Processo: 01041/2016/01/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇONAMENTES.

a) Ricardo Rodrigues/Fazenda Varginha de Cima - Captar água superficial em barramento, sem a devida outorga - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 438209/2016 - ALINº A/708/2016 - Apresentação: Supram NOR.

2- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Arinos/MG - PA/Nº 444328/2016 - ALINº 22773/2016 - Apresentação: Supram NOR.

3- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Realizar corte de árvores imunes de corte, desmatar área com autorização do órgão ambiental - Arinos/MG - PA/Nº 445679/2016 - ALINº 445/2016 - Apresentação: Supram NOR.

4- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 449357/2016 - ALINº 73049/2016 - Apresentação: Supram NOR.

5- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 449852/2016 - ALINº 25896/2016 - Apresentação: Supram NOR.

6- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 449853/2016 - ALINº 25897/2016 - Apresentação: Supram NOR.

7- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 449854/2016 - ALINº 25898/2016 - Apresentação: Supram NOR.

8- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 449855/2016 - ALINº 25899/2016 - Apresentação: Supram NOR.

9- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 449856/2016 - ALINº 25900/2016 - Apresentação: Supram NOR.

10- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 449857/2016 - ALINº 25901/2016 - Apresentação: Supram NOR.

11- Mário Rondon Portela/Fazenda Varginha de Cima - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 449858/2016 - ALINº 25902/2016 - Apresentação: Supram NOR.

